



LEI N° 016/97

(21 de fevereiro de 1997)

Dispõe sobre: REVOGAÇÃO DA LEI N° 713/94.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu, JOSÉ BENEDITO HERNANDEZ, na qualidade de Prefeito do Município de Franco da Rocha, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei n° 713, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei n° 594, de 05 de outubro de 1993, versando sobre a criação da Fundação Municipal Cultural Estação Juqueri.

Artigo 2º - O Poder Executivo adotará as providências necessárias à fiel execução da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 21 de fevereiro de 1997.

JOSÉ BENEDITO HERNANDEZ

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume.

ROBERTO SEIXAS

Diretor de Administração e Negócios Jurídicos